



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CE

NOME
LUIZ ARAGÃO XEREZ NETO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
2002099098617 SSPDS CE

CPF
056.754.633-05

DATA NASCIMENTO
12/01/1993

FILIAÇÃO
JORGE LUIZ ARAGÃO XEREZ
LUCIA GOMES XEREZ

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
06190800423

VALIDADE
09/05/2024

1ª HABILITAÇÃO
29/09/2014

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR
Luiz Aragão Xerez Neto

LOCAL
SOBRAL, CE

DATA EMISSÃO
13/05/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

66308701378
CE170667189

CEARÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1673212164

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: LUIZ ARAGÃO XEREZ NETO
REGISTRO.....	: CE-025661/O-3
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.754.633-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 30/01/2025 as 16:03:35.

Válido até: 30/04/2025.

Código de Controle: 981394.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.



CONFIANÇA
CONTABILIDADE

CNPJ: 23.585.365/0001-20
Contato: (88) 9-9945-9007

E-mail: confiancacontabilidadecc@hotmail.com



Hidrolândia (CE), 01 de fevereiro de 2023.

CONTRATADO (A)
Ermeson Soares Mesquita
OAB/CE nº 29.993
CPF nº: 001.289.923-28

CONTRATANTE
Paulo Augusto Pinto Teixeira
CPF: nº: 050.912.513-16

Testemunhas:

Daniel Gomes da Silva

CPF: 60427771307

Victor Mendes Reis

CPF 622 299 663 03

Selo de Autenticidade



Rua Dona Maria José, Centro - Hidrolândia-CE

CEP: 62.270-000



CONFIANÇA
CONTABILIDADE

CNPJ: 23.585.365/0001-20

Contato: (88) 9-9945-9007

E-mail: confiancacontabilidadecc@hotmail.com



Pela execução do objeto do contrato, fica estabelecido o valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) a serem pagos mensalmente, até o dia 10 (Dez) de cada mês.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA.

O presente contrato terá vigência de 01(hum) anos, com início na data de assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado por igual período, ou à conveniência das partes contratantes.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

Se qualquer das partes pretender rescindir o presente instrumento pactuai; deverá comunicar a outra, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, para as providências necessárias, se por parte da CONTRATANTE, deverá pagar os honorários contratados, à proporção de 10% dos honorários restantes por cada dia, se for parte da CONTRATADA, deverá substabelecer a outro profissional, se indicado.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE fica ciente, nesta oportunidade, de que a sua participação pessoal nas diversas fases processuais é necessária e indispensável, podendo a eventual ausência a atos de instrução acarretar a improcedência de sua pretensão.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a desempenhar com determinação todos os atos necessários ao cumprimento integral do objeto contratado, bem como agir com presteza e fidelidade buscando defender os interesses da CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES

Assume a CONTRATANTE inteira responsabilidade pelas informações prestadas a CONTRATADA, declarando que constituem elas a fiel expressão da verdade.

Parágrafo Único: Obriga-se a CONTRATANTE a colocar à disposição da CONTRATADA as informações e os documentos que se mostrem necessários à prática dos atos de seu interesse, indicando, no momento oportuno, testemunhas e pessoas que, conhecendo os fatos discutidos, possam ser ouvidas.

CLÁUSULA NONA — DO FORO

Para dirimir qualquer questão oriunda do presente contrato, fica eleito o foro da comarca de Hidrolândia/CE, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ou que as partes venham a ter domicílio.

E por estarem assim, justas e contratadas, firmam o p
um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Rua Dona Maria José, Nº 12

CEP: 62

2024 ATTESTAÇÃO 18634226 2024 VIZO 01 LAURILIO MOUTINHO ROCHA NOTARIE REGISTRO PUBLICOS 27 de Dezembro 2022 L. (88) 993916-303 CEP: 176-000 - HIDROLANDIA-CE	Autenticado para os devidos efeitos a critério do notário, retrografado do documento que me foi apresentado em cartório pela parte interessada. 11 JAN. 2024 Fernando A. de A. Rocha Catharina R. Rocha Benfaria ☒ Beatriz Farias Bezerra
---	--



CONFIANÇA
CONTABILIDADE

CNPJ: 23.585.365/0001-20

Contato: (88) 9-9945-9007

E-mail: confiancacontabilidadecc@hotmail.com



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE
RESPONSABILIDADE TÉCNICA EM ADVOCACIA

Contrato de prestação de serviços profissionais que entre si fazem de um lado aqui denominado como contratante, CONFIANÇA SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.585.365/0001-20, com sede na Rua Dona Maria José, Centro, Hidrolândia (CE), neste ato representada por seu representante legal, o sr. Paulo Augusto Pinto Teixeira, portador da carteira de identidade nº 050.443.368.47 DETRAN/CE, inscrito no CPF sob o nº 050.912.513-16, de outro lado, ERMESON SOARES MESQUITA, advogado, brasileiro, casado, inscrito na OAB/CE nº. 29.993, portador do RG nº 2001020089022, CPF nº 001.289.923-28, domiciliado na Rua Francisco Mesquita Pereira, nº 172, Centro, Hidrolândia – CE. Resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as seguintes cláusulas e condições.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços Advocatícios, que as partes supra qualificadas entre si estabelecem, submetem-se às cláusulas e condições adiante enumeradas.

CLÁUSULA PRIMEIRA O profissional advogado prestará serviços profissionais à contratante como responsável técnico.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

O profissional CONTRATADO, na qualidade de advogado, Obriga-se a prestar serviços profissionais de advogado à CONTRATANTE, no sentido de prestar assessoria de forma contínua, na forma de consultoria jurídica, bem como acompanhamento, instrução e representação nos processos e procedimentos administrativos e judiciais nos quais a CONTRATANTE for parte.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DESPESAS

Todas as despesas judiciais, de locomoção e diária, na forma estabelecida pela tabela de Honorários da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Ceará — OAB/CE, bem como outras despesas que promova a CONTRATADA no desempenho da atividade, devidamente, comprovadas, serão cobertas pela CONTRATANTE.

Parágrafo Único: As despesas judiciais ou extrajudiciais satisfeitas pela CONTRATADA deverão; ser integralmente ressarcidas, as quais ficarão sempre sob a responsabilidade da CONTRATANTE, assim como diárias, deslocamentos, dentre outras mais realizadas no interesse da mesma.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS HONORÁRIOS

Rua Dona Maria José, Nº 12

CEP: 62.270-000

Atestado de autenticidade do documento eletrônico, emitido em 27 de Dezembro de 2023, às 14:27:29h, pelo sistema de registro eletrônico de documentos (REDO) da OAB/CE. O documento autenticado é o Contrato de Prestação de Serviços Advocatícios, celebrado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, com o objetivo de prestar assessoria jurídica, bem como acompanhamento, instrução e representação nos processos e procedimentos administrativos e judiciais nos quais a CONTRATANTE for parte.

11 JAN. 2024

Fernando A. de A. Rocha
Catharina R. Rocha Bezerra
Beatriz Farias Bezerra



CONFIANÇA
CONTABILIDADE

CNPJ: 23.585.365/0001-20

Contato: (88) 9-9945-9887

E-mail: confiancacontabilidadecc@hotmail.com



CLÁUSULA SÉTIMA. O contratante pagará ao contratado pelos serviços prestados os honorários mensais de R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais), com vencimento no 5º dia útil do mês subsequente.

CLÁUSULA OITAVA. O contratado terá uma carga de 160 (cento e sessenta) horas/mês, sendo 8 (oito), horas por dia e 40 (quarenta) horas por semana.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os honorários serão reajustados anualmente em comum acordo entre as partes ou quando houver aumento dos serviços contratados.

CLÁUSULA NONA. Todos os serviços extraordinários não contratados que forem necessários ou solicitados pelo contratante serão cobrados à parte, com preços previamente convenccionados.

CLÁUSULA DÉCIMA. Este instrumento é feito por tempo indeterminado, iniciando-se em 22/12/2023, podendo ser rescindido em qualquer época, por qualquer uma das partes.

E, para firmeza e como prova de assim haverem contratado, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes.

Hidrolândia-CE, 02 de janeiro de 2024.



[Assinatura]
CONTRATADO

CARTÓRIO MOURÃO ROCHA
NOTAS E REGISTROS PÚBLICOS
Rua 27 de Dezembro, 292
Tel: (88) 92966-7303
CEP: 62.794-000, HIDROLÂNDIA-CE

[Assinatura]
02 JAN. 2024

☒ Fernando A. de A. Rocha
☒ Catarina R. Rocha Bezerra
☒ Beatriz Farias Bezerra

[Assinatura]
CONTRATANTE

Testemunhas 1:

Testemunha 2:

CARTÓRIO MOURÃO ROCHA
NOTAS E REGISTROS PÚBLICOS
Rua 27 de Dezembro, 292
Tel: (88) 92966-7303
CEP: 62.794-000, HIDROLÂNDIA-CE

02 JAN. 2024

☒ Fernando A. de A. Rocha
☒ Catarina R. Rocha Bezerra
☒ Beatriz Farias Bezerra



Reconheço a(s) Firma(s) por
() Semelhança (X) autenticidade de
Luz Angela Venz Ucho

Out fe. 02 de 01 de 2024

Em testemunho *[Assinatura]* da(s) verda(s)

() Francisco Wagner Araújo Almeida - PROCURADOR
(X) Sílvia Maria Lima Freitas Mendes - SUBPROCURADORA

-VÁLIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE-

Centro - Hidrolândia-CE
1-000



CONFIANÇA
CONTABILIDADE



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços Contábeis, de um lado **CONFIANÇA SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 23.585.365/0001-20, situada na Rua Dona Maria José, nº 129, Centro, Hidrolândia-CE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Representante legal Sr. Paulo Augusto Pinto Teixeira, brasileiro(a), solteiro(a), empresário(a), residente e domiciliado(a) na Rua Central, nº 209, Bairro Nova Hidrolândia, Cidade de Hidrolândia-CE, Estado Ceará, carteira de identidade nº 20073175603, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Ceará o CPF sob o nº 050.912.513-16, e o profissional de Contabilidade Sr. LUIZ ARAGÃO XEREZ NETO, inscrito no CPF 056.754.633-05, registrado no CRC/CE nº 025661/0-3, categoria CONTADOR, doravante **CONTRATADO(A)**, mediante as cláusulas e condições seguintes, tem justo e contratado que se segue:

Objeto: O presente contrato tem como OBJETO, a prestação, pela **CONTRATADO(A)**, de serviços de assessoria e consultoria em Contabilidade Pública ao **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA PRIMEIRA. O profissional contratado obriga-se a prestar seus serviços profissionais ao contratante, nas seguintes áreas:

CLÁUSULA SEGUNDA. O contratado(a) assume inteira responsabilidade pelos serviços técnicos a que se obrigou, assim como pelas orientações que prestar.

CLÁUSULA TERCEIRA. O contratante se obriga a preparar, mensalmente, toda a documentação fisco-contábil e de pessoal, que deverá ser disponibilizada ao contratado(a) em tempo hábil, conforme cronograma pactuado entre as partes, a fim de que possa executar seus serviços na conformidade com o citado neste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Responsabilizar-se-á o(a) contratado(a) por todos os documentos a ele(a) entregue pelo(a) contratante, enquanto permanecerem sob sua guarda para a consecução dos serviços pactuados, salvo comprovados casos fortuitos e motivos de força maior.

CLÁUSULA QUARTA. O contratante(a) se obriga, antes do encerramento do exercício social, a fornecer ao contratado(a) a Carta de Responsabilidade da Administração.

CLÁUSULA QUINTA. As orientações dadas pelo(a) contratado(a) deverão ser seguidas pela contratante, eximindo-se o(a) primeiro(a) das consequências da não observância do seu cumprimento.

CLÁUSULA SEXTA. O contratado(a) se obriga a entregar ao contratante, mediante protocolo, com tempo hábil, os balancetes, o Balanço Patrimonial e as demais demonstrações contábeis, documentos necessários para que este efetue os devidos pagamentos e recolhimentos obrigatórios, bem como comprovante de entrega das obrigações acessórias.

PARÁGRAFO ÚNICO. As multas decorrentes da entrega fora do prazo contratado das obrigações previstas no *caput* deste artigo, ou que forem decorrentes da imperfeição ou inexecução dos serviços por parte do(a) contratado(a), serão de sua responsabilidade.

Rua Dona Maria José, Nº 129-A, Centro – Hidrolândia-CE
CEP: 62.270-000

Paulo





**ERMESON
SOARES
MESQUITA:00
128992328**

Assinado de forma digital
por ERMESON SOARES
MESQUITA:00128992328
Dados: 2023.03.11
11:22:06 -03'00'

ERMESON SOARES MESQUITA

OAB/CE n°. 29.993

Advogado



E por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

CONTRATANT

E

**Paulo
Augusto
Pinto Teixeira
CPF: nº:
050.912.513-
16**

Hidrolândia-CE, 11 de março de 2024.

PAULO

Assinado de forma
digital por PAULO

**AUGUSTO PINTO
TEIXEIRA:050912
51316**

AUGUSTO PINTO
TEIXEIRA:05091251316
Dados: 2024.03.11
11:17:40 -03'00'

CONTRATAD

O (A)

Ermeson

Soares

Mesquita

OAB/CE nº

29.993

CPF nº:

001.289.923-28



CLÁUSULA TERCEIRA - DOS HONORÁRIOS

Pela execução do objeto do contrato, fica estabelecido o valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) a serem pagos mensalmente, até o dia 10 (Dez) de cada mês.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de duração com prazo indeterminado, com início na data de assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado por igual período, ou à conveniência das partes contratantes.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

Se qualquer das partes pretender rescindir o presente instrumento pactuai; deverá comunicar a outra, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, para as providências necessárias, se por parte da CONTRATANTE, deverá pagar os honorários contratados, à proporção de 10% dos honorários restantes por cada dia, se for parte da CONTRATADA, deverá substabelecer a outro profissional, se indicado.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE fica ciente, nesta oportunidade, de que a sua participação pessoal nas diversas fases processuais é necessária e indispensável, podendo a eventual ausência a atos de instrução acarretar a improcedência de sua pretensão.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a desempenhar com determinação todos os atos necessários ao cumprimento integral do objeto contratado, bem como agir com presteza e fidelidade buscando defender os interesses da CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES

Assume a CONTRATANTE inteira responsabilidade pelas informações prestadas a CONTRATADA, declarando que constituem elas a fiel expressão da verdade.

Parágrafo Único: Obriga-se a CONTRATANTE a colocar à disposição da CONTRATADA as informações e os documentos que se mostrem necessários à prática dos atos de seu interesse, indicando, no momento oportuno, testemunhas e pessoas que, conhecendo os fatos discutidos, possam ser ouvidas.

CLÁUSULA NONA — DO FORO

Para dirimir qualquer questão oriunda do presente contrato, fica eleito o foro da comarca de Hidrolândia/CE, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ou que as partes venham a ter domicílio.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE
RESPONSABILIDADE TÉCNICA EM ADVOCACIA

Contrato de prestação de serviços profissionais que entre si fazem de um lado aqui denominado como contratante, **CONFIANÇA SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.585.365/0001-20, com sede na Rua Dona Maria José, Centro, Hidrolândia (CE), neste ato representada por seu representante legal, o sr. Paulo Augusto Pinto Teixeira, portador da carteira de identidade nº 050.443.368.47 DETRAN/CE, inscrito no CPF sob o nº 050.912.513-16, de outro lado, **ERMESON SOARES MESQUITA**, advogado, brasileiro, casado, inscrito na OAB/CE nº. 29.993, portador do RG nº 2001020089022, CPF nº 001.289.923-28, domiciliado na Rua Francisco Mesquita Pereira, nº 172, Centro, Hidrolândia – CE. Resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as seguintes cláusulas e condições.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços Advocatícios, que as partes supra qualificadas entre si estabelecem, submetem-se às cláusulas e condições adiante enumeradas.

CLÁUSULA PRIMEIRA O profissional advogado prestará serviços profissionais à contratante como responsável técnico.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

O profissional **CONTRATADO**, na qualidade de advogado, obriga-se a prestar serviços profissionais de advogado à **CONTRATANTE**, no sentido de prestar assessoria de forma contínua, na forma de consultoria jurídica, bem como acompanhamento, instrução e representação nos processos e procedimentos administrativos e judiciais nos quais a **CONTRATANTE** for parte.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DESPESAS

Todas as despesas judiciais, de locomoção e diária, na forma estabelecida pela tabela de Honorários da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Ceará — OAB/CE, bem como outras despesas que promova a **CONTRATADA** no desempenho da atividade, devidamente, comprovadas, serão cobertas pela **CONTRATANTE**.

Parágrafo Único: As despesas judiciais ou extrajudiciais satisfeitas pela **CONTRATADA** deverão; ser integralmente ressarcidas, as quais ficarão sempre sob a responsabilidade da **CONTRATANTE**, assim como diárias, deslocamentos, dentre outras mais realizadas no interesse da mesma.

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS que, o(a) advogado(a) **ERMESON SOARES MESQUITA**, está inscrito(a) no quadro de advogados da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Ceará, desde o dia 26/05/2014 sob o nº 29993. Estando vinculado a Subsecção SUBSECÇÃO - SOBRAL. Certificamos que o(a) referido(a) advogado(a) está **Adimplente** com a Tesouraria da OAB/CE, ficando ressaltado o direito desta Seccional de inscrever e cobrar débitos, ainda não registrados ou que venham a ser apurados posteriormente.

Fortaleza, 12 de fevereiro de 2025.

Christiane do Vale Leitão
Presidente

Thiago Morais Almeida Vilar
Secretário Geral



Chave de autenticidade: **5dd4e263-7b43-4081-af26-3a9c21544338**
Para verificar a autenticidade desse documento acesse:
<https://oab-ce.implanta.net.br/ServicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>

DECLARAÇÃO



À

Câmara Municipal de Catunda

Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO CMC-25.01.22-01-PE**

Comissão Permanente de Licitação

OBJETO: Prestação dos Serviços de Assessoria e Consultoria em Contabilidade Pública, Setor Pessoal, Licitações e Contratos e Governança Pública para Atender as Necessidades da Câmara Municipal de Catunda-CE

Prezados Senhores

Eu, LUIZ ARAGÃO XEREZ NETO, contador, brasileiro, inscrito no CRC/CE n°. 025661/0-3, portador do CPF n° 056.754.633-05, domiciliado na Rua Francisco Elmiro Martins, n° 533, Bairro Canudos, Ipú - CE, **DECLARO**, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive para fins da **PREGÃO ELETRÔNICO CMC-25.01.22-01-PE**, que concordo com a inclusão de meu nome para a participação permanente dos serviços acima citados que serão prestados junto a Câmara Municipal de Catunda, Ceará e que cumpriremos todas as exigências editalícias.

Hidrolândia-CE, 11 de janeiro de 2025.



Documento assinado digitalmente
LUIZ ARAGAO XEREZ NETO
Data: 12/02/2025 08:39:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUIZ ARAGÃO XEREZ NETO

CRC/CE n° 025661/0-3

Contador

DECLARAÇÃO



À

Câmara Municipal de Catunda

Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO CMC-25.01.22-01-PE**

Comissão Permanente de Licitação

OBJETO: Prestação dos Serviços de Assessoria e Consultoria em Contabilidade Pública, Setor Pessoal, Licitações e Contratos e Governança Pública para Atender as Necessidades da Câmara Municipal de Catunda-CE

Prezados Senhores

Eu, **ERMESON SOARES MESQUITA**, advogado, brasileiro, casado, inscrito na OAB/CE n°. 29.993, portador do RG nº 2001020089022, CPF nº 001.289.923-28, domiciliado na Rua Francisco Mesquita Pereira, nº 172, Centro, Hidrolândia - CE, **DECLARO**, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive para fins da **PREGÃO ELETRÔNICO CMC-25.01.22-01-PE**, que concordo com a inclusão de meu nome para a participação permanente dos serviços acima citados que serão prestados junto a Câmara Municipal de Catunda, Ceará e que cumprimos todas as exigências editalícias.

Hidrolândia-CE, 11 de fevereiro de 2025.

**ERMESON
SOARES
MESQUITA:00
128992328**

Assinado de forma digital
por ERMESON SOARES
MESQUITA:00128992328
Dados: 2025.02.11
11:22:06 -03'00'

ERMESON SOARES MESQUITA

OAB/CE n°. 29.993

Advogado

DECLARAÇÃO



À

Câmara Municipal de Catunda

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO CMC-25.01.22-01-PE

Comissão Permanente de Licitação

OBJETO: Prestação dos Serviços de Assessoria e Consultoria em Contabilidade Pública, Setor Pessoal, Licitações e Contratos e Governança Pública para Atender as Necessidades da Câmara Municipal de Catunda-CE

Prezados Senhores

Eu, PAULO AUGUSTO PINTO TEIXEIRA, contador, brasileiro, solteiro, número de registro **CE-025113/O-9** portador da carteira de identidade nº 050.443.368.47 DETRAN/CE, inscrito no CPF sob o nº 050.912.513-16, **DECLARO**, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive para fins da **PREGÃO ELETRÔNICO CMC-25.01.22-01-PE**, que concordo com a inclusão de meu nome para a participação permanente dos serviços acima citados que serão prestados junto a Câmara Municipal de Catunda, Ceará e que cumpriremos todas as exigências editalícias.

Hidrolândia-CE, 11 de fevereiro de 2025.

**PAULO
AUGUSTO
PINTO
TEIXEIRA:050
91251316**

Assinado de forma
digital por PAULO
AUGUSTO PINTO
TEIXEIRA:05091251
316
Dados: 2025.02.11
11:17:56 -03'00'

PAULO AUGUSTO PINTO TEIXEIRA

CPF: 050.912.513-16

Contador

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPE TÉCNICA

À

Câmara Municipal de Catunda

Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO CMC-25.01.22-01-PE**

Comissão Permanente de Licitação

OBJETO: Prestação dos Serviços de Assessoria e Consultoria em Contabilidade Pública, Setor Pessoal, Licitações e Contratos e Governança Pública para Atender as Necessidades da Câmara Municipal de Catunda-CE

Prezados Senhores

A Empresa CONFIANÇA SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.585.365/0001-20, por intermédio de seu representante legal, o Sr. PAULO AUGUSTO PINTO TEIXEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 05044336847 DETRAN/CE, e CPF 050.912.513-16, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, para fins da **PREGÃO ELETRÔNICO CMC-25.01.22-01-PE**, DECLARA que disponibilizará os profissionais abaixo indicados, para compor a Equipe Técnica, que participará e se responsabilizará pela execução dos serviços acima citados conforme as exigências contidas no presente certame.

EQUIPE TÉCNICA:			
Nº	Nome Completo	Função Técnica	Número do Registro
1	Paulo Augusto Pinto Teixeira	Contador	CE-025113/0-9
2	Ermeson Soares Mesquita	Advogado	OAB/CE nº 29.993
3	Luiz Edilson Muniz Loiola	Administrador	CRA/CE nº. 14619

Hidrolândia-CE, 11 de fevereiro de 2025.

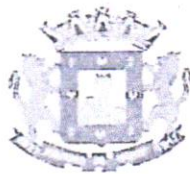
PAULO
AUGUSTO PINTO
TEIXEIRA:050912
51316

Assinado de forma
digital por PAULO
AUGUSTO PINTO
TEIXEIRA:05091251316
Dados: 2025.02.11
11:17:40 -03'00'

PAULO AUGUSTO PINTO TEIXEIRA

CPF: 050.912.513-16

Responsável legal



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

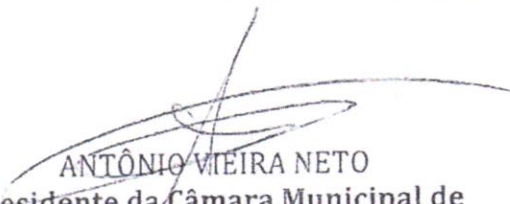
Palácio Dr. Floro Bartolomeu
RUA MANOEL PIRES Nº 471 - BAIRRO JOSÉ GERALDO DA CRUZ - JUAZEIRO DO NORTE-CE CEP: 63.010-212

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Juazeiro do Norte-CE, 24 de abril de 2023.


ANTÔNIO VIEIRA NETO
Presidente da Câmara Municipal de
Juazeiro do Norte-CE
CONTRATANTE

P. A. P.

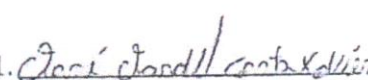
TEIXEIRA:23585365

000120

PAULO AUGUSTO PINTO TEIXEIRA
CONFIANÇA SERVIÇOS LTDA.
CONTRATADO(A)

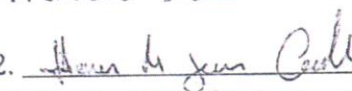
Aprovado de forma digital por P.
A.P. TEIXEIRA, 20/04/2023, 14:55:45
Data: 2023.04.24 14:55:45
-02:00

TESTEMUNHAS:

01. 

Nome:

CPF: 063.376.933-28

02. 

Nome: IDVANILDO DE SOUSA COSTA

CPF: 750.043.803-68



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Palácio Dr. Floro Bartolomeu
RUA MANOEL PIRES Nº 471 - BAIRRO JOSÉ GERALDO DA CRUZ - JUAZEIRO DO NORTE-CE CEP: 63.010-212

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada "ex-offício" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Câmara Municipal de JUAZEIRO DO NORTE/CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1- O Contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

10.2- Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, ao(à) CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações;

12.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;

12.3- Os recursos serão protocolados na Câmara Municipal de JUAZEIRO DO NORTE/CE e encaminhados à Comissão de Licitação;

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS

13.1- O valor global do Contrato a ser celebrado, correrá por conta da Dotação Orçamentária nº 01.0101.01.031.0001.2.001, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00.

P. A. P.
TEIXEIRA:235
85365000120

assinado de forma
digital por P. A. P.
TEIXEIRA:235
0120
Data: 2023.04.24
14:59:14 -03:00



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Palácio Dr. Floro Bartolomeu
RUA MANOEL PIRES Nº 471 - BAIRRO JOSÉ GERALDO DA CRUZ - JUAZEIRO DO NORTE-CE CEP: 63 010-212

8.7- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pelo(a) CONTRATANTE;

8.8- Arcar com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;

8.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados, inclusive, as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Câmara Municipal de JUAZEIRO DO NORTE/CE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência do(a) CONTRATADO(A), com referência às suas obrigações, não se transfere à Câmara Municipal de JUAZEIRO DO NORTE/CE;

8.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do contrato;

8.11- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do(a) licitante vencedor(a) em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Câmara Municipal de JUAZEIRO DO NORTE/CE, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias;

P. A. P.

TEIXEIRA:235

85365000120

Assinado de forma digital por P. A. P. TEIXEIRA:23585365000120
Dados: 2023.04.24 14:50:47 -03'00'



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Palácio Dr. Floro Bartolomeu
RUA MANOEL PIRES Nº 471 - BAIRRO JOSÉ GERALDO DA CRUZ - JUAZEIRO DO NORTE-CE CEP: 63.010-212



7.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

7.3- Comunicar ao(à) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.4- Providenciar os pagamentos ao(à) CONTRATADO(A) à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

7.5 - Colocar a disposição do contratado toda a documentação necessária para a perfeita execução dos serviços solicitados;

7.6-Ceder um local apropriado para o desenvolvimento dos trabalhos técnicos de assessoria ou consultoria.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

8.1-Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

8.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

8.3- Todas as despesas envolvidas na execução dos serviços, sobretudo, com transporte, hospedagem e alimentação, correrão inteira e exclusivamente por conta do(a) CONTRATADO(A);

8.4- Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

8.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo(a) CONTRATANTE;

8.6- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que ao(à) CONTRATADO(a) não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito do(a) CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;

P. A. P.
TEIXEIRA:235
85365000120

Assinado de forma
digital por P. A. P.
TEIXEIRA:23585365000120
Data: 2023.04.24
14:58:21 -03'00'



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Palácio Dr. Floro Bartolomeu
RUA MANOEL PIRES Nº 471 - BAIRRO JOSÉ GERALDO DA CRUZ - JUAZEIRO DO NORTE-CE CEP: 63.010-212

LOTE I - ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Prestação dos serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em Contabilidade Pública, junto a Câmara Municipal de Juazeiro do Norte/CE.	12	MÊS	21.800,00	261.600,00
02	Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria na realização de estudos, cálculos, e consequente elaboração da proposta orçamentária anual da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte/CE.	01	SERVIÇO	20.000,00	20.000,00
03	Prestação de serviços na elaboração da Prestação de Contas de Gestão Anual da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte/CE.	01	SERVIÇO	20.200,00	20.200,00

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1-A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada à Câmara Municipal de JUAZEIRO DO NORTE/CE, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos mesmos.

4.2-A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês;

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

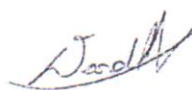
5.1-Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

CLÁUSULA SEXTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

6.1-O Contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura, até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

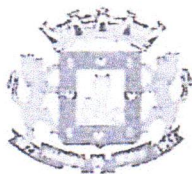
CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE

7.1-A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

P. A. P.
TEIXEIRA:235
85365000120

Assinatura do P. A. P. Teixeira
Data: 20/06/2013
Hora: 14:20:00



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Palácio Dr. Floro Bartolomeu
RUA MANOEL PIRES Nº 471 - BAIRRO JOSÉ GERALDO DA CRUZ - JUAZEIRO DO NORTE-CE CEP: 63.010-212

CONTRATO Nº 24040223

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, COM CONFIANÇA SERVIÇOS LTDA., PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Manoel Pires nº 471, Bairro José Geraldo da Cruz, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.466.164/0001-22, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Antônio Vieira Neto, inscrito no CPF nº 438.636.393-91, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado, e do outro lado, **CONFIANÇA SERVIÇOS LTDA.**, com endereço na Rua Dona Maria José, Nº 129 A, Centro, Hidrolândia - CE, inscrita no CNPJ/MF nº 23.585.365/0001-20, representada pelo Sr. Paulo Augusto Pinto Teixeira, inscrito no CPF/MF nº 050.912.513-16, no final assinado(a), doravante denominada de **CONTRATADO(A)**, de acordo com a Tomada de Preços nº 001/2023-CMJN, Processo nº 001/2023, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1-O presente Contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação dos serviços técnicos especializados de assessorias e consultorias técnicas em: contabilidade pública, na realização de estudos, cálculos, na elaboração da proposta orçamentária anual e da prestação de contas de gestão, junto à Câmara Municipal de Juazeiro do Norte-CE.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1- O presente Contrato tem como fundamento a **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023-CMJN**, devidamente homologado pelo(a) Presidente(a) da Câmara Municipal, acima citado(a) e ao fim assinado(a), bem como a proposta do(a) **CONTRATADO(A)**, tudo parte integrante deste Termo Contratual, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1- O valor global deste Contrato é de para o **LOTE I - R\$ 301.800,00 (TREZENTOS E UM MIL E OITOCENTOS REAIS)** conforme tabela abaixo:

P. A. P.

TEIXEIRA:235

85365000120

Assinado de forma digital
por P. A. P.
TEIXEIRA:235 85365000120
Data: 2023.04.24
14:57:04 -02'00'



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Palácio Dr. Floro Bartolomeu

RUA MANOEL PIRES Nº 471 – BAIRRO JOSÉ GERALDO DA CRUZ - JUAZEIRO DO NORTE-CE CEP: 63.010-212

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que o Sr **Paulo Augusto Teixeira**, contador, brasileiro, solteiro através de sua empresa **CONFIANÇA SERVIÇOS LTDA**, sediada na Rua Dona Maria José, Nº 129 A, Centro, Hidrolândia-CE, inscrita no CNPJ/MF nº 23.585.365/0001-20, cumpriu com a **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIAS E CONSULTORIAS TÉCNICAS EM: CONTABILIDADE PÚBLICA, NA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS, CÁLCULOS, NA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO, JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE**, conforme **Contrato nº 24040223**, oriundo da **Tomada de Preços nº 001/2023-CMJN** e do Processo Administrativo nº 001/2023.

Período de execução 24/03/2023 a 31/12/2024

Outrossim, informamos que os serviços constantes no referido contrato, apresentaram bom desempenho operacional e de qualidade de serviço e material, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Juazeiro do Norte-CE, 30 de dezembro de 2024.

ANTONIO VIEIRA
NETO:43863639391

Assinado de forma digital por
ANTONIO VIEIRA NETO:43863639391
Dados: 2024.12.30 10:32:32 -03'00'

ANTONIO VIEIRA NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE

		PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e				Número da Nota 01842					
Data da Emissão		23/01/2024 23:18:46		Competência		01/2024		Cód. Verificação		4AF195702	
RPS Nº				NFS-e substituída				Local da Prestação		TEJUQUOCA - CE	
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS											
Razão Social/Nome		CONFIANCA SERVICOS LTDA									
CPF/CNPJ		23.585.365/0001-20		Inscrição Municipal		455		Inscrição Estadual			
Município		HIDROLÂNDIA - CE						CEP		62.270-000	
Endereço		RUA RUA DONA MARIA JOSÉ ,129 - CENTRO									
Complemento		A									
E-mail		confiancac.serviçoos@gmail.com						Telefone		(88)9908-7222	
DADOS DO TOMADOR DOS SERVIÇOS											
Razão Social/Nome		Câmara Municipal de Tejuçuoca									
CPF/CNPJ		23.489.842/0001-54		Inscrição Municipal				Inscrição Estadual			
Município		TEJUQUOCA - CE						CEP		62.610-000	
Endereço		Rua Antônio Bernardo Forte ,420 - Centro									
Complemento				Tel.				E-mail		camarateju@gmail.com	
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS											
CPF/CNPJ				Razão Social/Nome							
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS											
Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em contabilidade pública junto a Câmara Municipal de Tejuçuoca/CE. Referente ao mês de janeiro de 2024.											
Dados bancários: Ag: 3728-1 CC: 15.139-4 Banco do Brasil											
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE											
692060101-ATIVIDADES DE CONTABILIDADE											
17.18-CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES.											
DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL											
Descrição da Obra								Código ART			
TRIBUTOS FEDERAIS											
PIS(R\$)		0,00		COFINS(R\$)		0,00		IRRF(R\$)		0,00	
INSS(R\$)		0,00		CSLL(R\$)		0,00					
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços						Cálculo do ISSQN devido no Município					
Valor dos Serviços(R\$)		9.338,41		Natureza Operação		Valor dos Serviços(R\$)		9.338,41			
(-)Desconto Incondicionado(R\$)		0,00		Tributação no Município		(-)Deduções Permitidas em Lei(R\$)		0,00			
(-)Desconto Condicionado(R\$)		0,00		Regime Especial de Tributação		(-)Desconto Incondicionado(R\$)		0,00			
(-)Retenções Federais(R\$)		0,00		Microempresa (ME EPP)		Base de Cálculo(R\$)		9.338,41			
(-)Outras Retenções(R\$)		0,00		Opção Simples Nacional		(X)Alíquota %		2,00			
(-)ISS Retido(R\$)		0,00		Sim		ISS a reter		() Sim (X) Não			
(=)Valor Líquido(R\$)		9.338,41				(=)Valor do ISS(R\$)		186,77			
Avisos		Esta Nota Fiscal foi emitida com respaldo na Lei Complementar Nº 512/2006 de 29/12/2006 (CTM). Para validar a nota acesse: https://hidrolandia.ssinformatica.net/nfe/validar									



PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

Número da
Nota
01835



Data da Emissão	30/01/2024 22:27:49	Competência	01/2024	Cód. Verificação	2CEC8A136
RPS Nº		NFS-e substituída		Local da Prestação	ALCANTARAS - CE

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	CONFIANCA SERVICOS LTDA				
CPF/CNPJ	23.585.365/0001-20	Inscrição Municipal	455	Inscrição Estadual	
Município	HIDROLÂNDIA - CE			CEP	62.270-000
Endereço	RUA RUA DONA MARIA JOSÉ ,129 - CENTRO				
Complemento	A				
E-mail	confiancac.servicoos@gmail.com			Telefone	(88)9908-7222

DADOS DO TOMADOR DOS SERVIÇOS

Razão Social/Nome	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCATARAS				
CPF/CNPJ	07.598.626/0001-90	Inscrição Municipal		Inscrição Estadual	
Município	ALCÂNTARAS - CE			CEP	62.120-000
Endereço	RUA ANTONINO CUNHA ,SN - CENTRO				
Complemento		Tel.	(88)88888-8888	E-mail	

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ		Razão Social/Nome	
----------	--	-------------------	--

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS PRESTADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCANTARAS/CE.
REFERENTE A JANEIRO DE 2024.

DADOS BANCÁRIOS:

AG.: 3728-1

CC.: 15.139-4

BANCO DO BRASIL

PIX: 23585365000120

CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

692060101-ATIVIDADES DE CONTABILIDADE
17.18-CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES.

DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Descrição da Obra		Código ART	
-------------------	--	------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS(R\$)	0,00	COFINS(R\$)	0,00	IRRF(R\$)	0,00	INSS(R\$)	0,00	CSLL(R\$)	0,00
----------	------	-------------	------	-----------	------	-----------	------	-----------	------

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços

Cálculo do ISSQN devido no Município

Valor dos Serviços(R\$)	1.700,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços(R\$)	1.700,00
(-)Desconto Incondicionado(R\$)	0,00	Tributação no Município	(-)Deduções Permitidas em Lei(R\$)	0,00
(-)Desconto Condicionado(R\$)	0,00	Regime Especial de Tributação	(-)Desconto Incondicionado(R\$)	0,00
(-)Retenções Federais(R\$)	0,00	Microempresa (ME EPP)	Base de Cálculo(R\$)	1.700,00
(-)Outras Retenções(R\$)	0,00	Opção Simples Nacional	(X)Alíquota %	2,00
(-)ISS Retido(R\$)	0,00	Sim	ISS a reter	() Sim (X) Não
(=)Valor Líquido(R\$)	1.700,00		(=)Valor do ISS(R\$)	34,00

Avisos

Esta Nota Fiscal foi emitida com respaldo na Lei Complementar Nº 512/2006 de 29/12/2006 (CTM).
Para validar a nota acesse: <https://hidrolandia.ssinformatica.net/nfe/validar>



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DADOS DO EMISSOR:

ORGÃO EMISSOR: CÂMARA MUNICIPAL TEJUÇUOCA/CE

CNPJ: 23.489.842/0001-54

Telefone: (85) 3323-1136

E-mail: camarateju@gmail.com

ATESTO, para os devidos fins que o profissional **Paulo Augusto Pinto Teixeira**, contador, nº de REGISTRO CE-025113/O-9 portador da carteira de identidade nº 05044336847 DETRAN/CE e do CPF nº 050.912.513-16, está prestando os seguintes serviços listados abaixo junto a empresa **CONFIANCA SERVICOS LTDA**, registrada no CNPJ nº 23.585.365/0001-20 junto a **Câmara Municipal de Tejuçuoca/CE**, inscrita no CNPJ nº **23.489.842/0001-54**

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em contabilidade pública junto a Câmara Municipal de Tejuçuoca/CE

Período de Execução dos Serviços: de 2021 a 2024

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 1 - Execução de serviços de assessoria em contabilidade pública;
- 2- Orientações técnicas para elaboração de defesas de diligências dos órgãos de controle externo;
- 3- Acompanhamento da gestão fiscal da Câmara Municipal;
- 4 - Abertura da escrituração contábil - Orçamentária, Financeira e Patrimonial;
- 5 - Conferência dos saldos bancários e conciliação do exercício anterior;
- 6- Justificativas técnicas contábeis (LRF, Tribunais de Contas e CGU);
- 7- Elaboração das leis instrumento de planejamento orçamentárias;
- 8 - Elaboração de planejamento da execução orçamentária e financeira;
- 9- Orientação para classificação orçamentária da receita e da despesa, em conformidade com a Lei Orçamentária e as normas vigentes;
- 10 - Supervisão orientação para conciliação das contas bancárias;
- 11 - Elaboração dos balancetes de cada UG de forma analítica e sintética;
- 12 - Consolidação das informações de licitação, folha de pagamento e contabilidade para geração do SIM - SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS, regulamentado pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará;
- 13 - Orientação para organização de documentos mensais de receita e despesa para remessa à Câmara Municipal;
- 14 - Elaboração dos Balanços anuais e Relatórios de Prestação de Contas

Tejuçuoca, 20 de fevereiro de 2024

FRANCISCO JOSE
BRASILEIRO
LADISLAU:267030
33315

Assinado de forma digital
por FRANCISCO JOSE
BRASILEIRO
LADISLAU:26703033315
Dados: 2024.02.20 10:48:14
-03'00'

FRANCISCO JOSÉ BRASILEIRO LADISLAU
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Alcântaras

CNPJ :07.598.626/0001-90 - TELEFONE 088 3640 1033

- 10 – Supervisão da escrituração de todos os atos e fatos relativos ao Orçamento e às variações patrimoniais de cada Unidade Gestora pelo método das partidas dobradas e em meio eletrônico;
- 11 – Supervisão e orientação para conciliação das contas bancárias;
- 12 – Elaboração dos balancetes de cada UG de fora analítica e sintética;
- 13 – Consolidação das informações de licitação, folha de pagamento e contabilidade para geração do SIM – SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS, regulamentado pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará;
- 14 – Orientação para organização de documentos mensais de receita e despesa para remessa à Câmara Municipal;
- 15 – Elaboração e impressão do Livro Diário e Livro Razão;
- 16 – Elaboração dos Balanços anuais e Relatórios de Prestação de Contas de cada Unidade Gestora – Contas de Gestão;
- 17 – Análise e acompanhamento do cumprimento da aplicação em ações e serviços públicos de saúde e em educação;
- 18 – Acompanhamento e geração de planilhas para apuração e recolhimento do PASEP;
- 19 – Regularização junto a Secretaria da Receita Federal dos responsáveis por Unidades Gestoras – a cada mudança – com finalidade de gerar a DCTF;
- 20 – Elaboração e transmissão da DCTF;
- 21 – Consolidação de dados de todos os balancetes das UG diretas e indiretas e da Câmara, para emissão de relatórios;
- 22 – Elaboração de demonstrativos e prestações de contas, para atender aos Conselhos Municipais;
- 23 – Pesquisa da Legislação federal e estadual, de normas emanadas da Secretaria do Tesouro Nacional, Receita Federal, FNDE, SUS, SUAS, Previdência Social etc. e orientação para a sua aplicação no Município;
- 24 – Elaboração de mensagens e projetos de Lei relativos a créditos adicionais;
- 25 – Elaboração de slides e apresentação técnicas nas Audiências públicas do Relatórios de Gestão Fiscal;
- 26 – Análise e acompanhamento do cumprimento dos limites constitucionais de aplicação em educação e FUNDEB;
- 27 – Elaboração e acompanhamento da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso;
- 26 – Elaboração de Relatórios exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, bem como os compreendidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;
- 27 – Serviços de geração, processamento e informação dos dados do SIOPE, SIOPS e SICONFI RREO/RGF;
- 28 – Serviços contábeis e processamento de dados para os conselhos escolares municipais junto ao ministério do trabalho, receita federal do brasil e receita previdenciária, compreendendo: preenchimento e envio da RAIS, DIRF, DCTF, ECF, GFIP, elaboração e confecção do livro caixa obrigatórios, bem como assessorar nas rotinas da execução e elaboração das prestações de contas anual dos recursos oriundos do fundo nacional de desenvolvimento da educação-FNDE, do programa dinheiro direto na escola-PD

CARTÓRIO
LAURIANO

Alcântaras/CE, 05 de julho de 2022.

EDMILSON BEZERRA ARRUDA
ORDENADOR DE DESPESAS

RECONHEÇA FIMA DE	RECONHEÇA FIMA DE
EDMILSON BEZERRA ARRUDA	EDMILSON BEZERRA ARRUDA
EM TESTE	EM TESTE
DA VERDADE	DA VERDADE
ALCANTARAS/CE	ALCANTARAS/CE
11 DE JULHO DE 2022	11 DE JULHO DE 2022
Antônia Lauriano Lucio - Titular	Antônia Lauriano Lucio - Titular
Lúcia Freire G. Cavalcante - Substituta	Lúcia Freire G. Cavalcante - Substituta



Prefeitura Municipal de Alcântaras
CNPJ :07.598.626/0001-90 - TELEFONE 088 3640 1033

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ORGÃO EMISSOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS/CE

CNPJ: 07.598.626/0001-90

Telefone: 88 3640-1033

Email: cont.alcantaras@gmail.com

Prazo de entrega dos serviços: Doze meses

ATESTO, para os devidos fins que a empresa **P. A. P. TEIXEIRA ME** inscrita no CNPJ nº 23.585.365/0001-20 prestou e está prestando os **SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E EXECUÇÃO CONTÁBIL JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS/CE, SERVIÇOS DE GERAÇÃO, PROCESSAMENTO E INFORMAÇÃO DOS DADOS DO SIOPE, SIOPS E SICONFI RREO/RGF JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS/CE; SERVIÇOS CONTÁBEIS E PROCESSAMENTO DE DADOS PARA OS CONSELHOS ESCOLARES MUNICIPAIS JUNTO AO MINISTÉRIO DO TRABALHO, RECEITA FEDERAL DO BRASIL E RECEITA PREVIDENCIÁRIA, COMPREENDENDO: PREENCHIMENTO E ENVIO DA RAIS, DIRF, DCTF, ECF, GFIP, ELABORAÇÃO E CONFECÇÃO DO LIVRO CAIXA OBRIGATÓRIOS, BEM COMO ASSESSORAR NAS ROTINAS DA EXECUÇÃO E ELABORAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS ANUAL DOS RECURSOS ORIUNDO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FNDE, DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA-PDDE, NO MUNICIPIO DE ALCÂNTARAS/C** em plenas condições, no prazo de entrega estabelecido não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamações ou objeções quanto à qualidade dos serviços.

Especificação dos serviços:

- 1 – Execução de serviços de assessoria em contabilidade pública;
- 2 – Orientações técnicas para elaboração de defesas de diligências dos órgãos de controle externo;
- 3 - Acompanhamento da gestão fiscal do Município;
- 4 – Abertura da escrituração contábil – Orçamentária, Financeira e Patrimonial;
- 5 – Conferência dos saldos bancários e conciliação do exercício anterior;
- 6 – Justificativas técnicas contábeis (LRF, Tribunais de Contas e CGU);
- 7 – Elaboração das leis instrumento de planejamento orçamentárias – PPA, LOA e LDO;
- 8 – Elaboração de planejamento da execução orçamentária e financeira;
- 9 – Orientação para classificação orçamentária da receita e da despesa, em conformidade com a Lei Orçamentária e as normas vigentes;



CÂMARA DE TEJUÇUOCA



9. Declaração de créditos e débitos tributários federais – DCTF;
10. Relação do imposto sobre a renda retida na fonte - DIRF;
11. Emissão de parcelas e parcelamentos junto a Receita Federal do Brasil e demais órgãos necessários, junto a Câmara Municipal de Tejuçuoca.

Tejuçuoca, 30 de janeiro de 2025

FRANCISCO JOSE
BRASILEIRO
LADISLAU:267030
33315

Assinado de forma digital
por FRANCISCO JOSE
BRASILEIRO
LADISLAU:26703033315
Dados: 2025.01.30 10:30:29
-03'00'

FRANCISCO JOSÉ BRASILEIRO LADISLAU
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA DE TEJUÇUOCA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DADOS DO EMISSOR:

ORGÃO EMISSOR: CÂMARA MUNICIPAL TEJUÇUOCA/CE

CNPJ: 23.489.842/0001-54

Telefone: (85) 3323-1136

E-mail: camarateju@gmail.com

Prazo de vigência: Abril de 2021 aos dias atuais de 2025

ATESTO, para os devidos fins que o profissional Paulo Augusto Pinto Teixeira, contador, nº de REGISTRO CE-025113/O-9 portador da carteira de identidade nº 05044336847 DETRAN/CE e do CPF nº 050.912.513-16, está prestando os seguintes serviços listados abaixo junto a empresa CONFIANCA SERVICOS LTDA, registrada no CNPJ nº 23.585.365\0001-20 junto a Câmara Municipal de Tejuçuoca/CE, inscrita no CNPJ nº 23.489.842/0001-54, *em plenas condições, no prazo de entrega estabelecido, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com suas obrigações, não havendo reclamações ou objeções quanto à qualidade dos seus serviços.*

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

1. Assessoria e consultoria na área de Recursos Humanos, com a realização de atividades de padronização de atos administrativos, a fim de permitir uma gestão eficiente e eficaz de controle de pessoal, com adoção de novos métodos e fluxos operacionais;
2. Revisão da legalidade de procedimentos administrativos da Câmara Municipal de Tejuçuoca;
3. Atendimento técnico ao Presidente da Câmara Municipal, quanto as demandas advindas dos Sindicatos de Servidores, Poder Executivo e demais órgãos interessados na política de Recursos Humanos;
4. Acompanhamento e orientação sobre cadastro e histórico da vida funcional e financeira dos servidores com datas de início e término de validade de cada situação funcional.
5. Diagnóstico da Folha de Pagamento da Câmara Municipal de Tejuçuoca, com a análise de todos os itens remuneratórios inclusos, a fim de verificar a legalidade dos referidos atos, em consonância com a legislação vigente
6. Orientação e acompanhamento da gestão da folha de pagamento, visando adotar mecanismos de controle e orientação quanto aos aspectos legais, administrativos e financeiros, a fim de orientar as políticas públicas adotadas aos servidores da Câmara Municipal
7. Acompanhamento junto ao Portal E-Social e as demandas exigidas em todas as etapas;
8. Acompanhamento e prestação de informações nos recolhimentos junto a Previdência Social, E-Social e todas as demandas necessárias;

- itens remuneratórios inclusos, a fim de verificar a legalidade dos referidos atos, em consonância com a legislação vigente.
- Orientação e acompanhamento da gestão da folha de pagamento, visando adotar mecanismos de controle e orientação quanto aos aspectos legais, administrativos e financeiros, a fim de orientar as políticas públicas adotadas aos servidores da Prefeitura municipal
- Acompanhamento junto ao Portal E-Social e as demandas exigidas em todas as etapas. 08
- Acompanhamento e prestação de informações nos recolhimentos junto a Previdência Social (GFIP) e todas as demandas necessárias

Croata-CE, 07 de janeiro de 2025

**JAKELINE
FREITAS
FELINTO:015218
98316**

Assinado de forma digital
por JAKELINE FREITAS
FELINTO:01521898316
Dados: 2025.01.07
11:25:00 -03'00'

**Jakeline Freitas Felinto
Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças**

Croata Fiber Est. Novo Horizonte
03/05/1988

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Órgão emissor: Prefeitura Municipal de Croata/CE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

TELEFONE: (88) 3659-1164

EMAIL: admfinancas@croata.ce.gov.br

Cnpj: 10.462.349/0001-07

Prazo de vigência: maio de 2021 aos dias atuais de 2025

ATESTO, para os devidos fins que o profissional **Paulo Augusto Pinto Teixeira**, contador, nº de REGISTRO CE-025113/O-9 portador da carteira de identidade nº 05044336847 DETRAN/CE e do CPF nº 050.912.513-16, está prestando os seguintes serviços listados abaixo junto a empresa CONFIANCA SERVICOS LTDA, registrada no CNPJ nº 23.585.365\0001-20, está prestando os **Serviços técnicos prestados de processamento de DIRF, RAIS, GFIP, DCTF e assessoria e consultoria em Recursos Humanos junto a Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Croatá/CE**, através da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Croatá/CE, inscrita no CNPJ nº 10.462.349/0001-07, *em plenas condições, no prazo de entrega estabelecido, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com suas obrigações, não havendo reclamações ou objeções quanto à qualidade dos seus serviços.*

ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS:

- Assessoria e consultoria na área de Recursos Humanos, com a realização de atividades de padronização de atos administrativos, a fim de permitir uma gestão eficiente e eficaz de controle de pessoal, com adoção de novos métodos e fluxos operacionais
- Revisão da legalidade de procedimentos administrativos da Prefeitura Municipal de Croatá;
- Atendimento técnico ao Prefeito Municipal, quanto às demandas advindas dos Sindicatos de Servidores, Poder Executivo e demais órgãos interessados na política de Recursos Humanos;
- Acompanhamento e orientação sobre cadastro e histórico da vida funcional e financeira dos servidores com datas de início e término de validade de cada situação funcional.
- Diagnóstico da Folha de Pagamento da Prefeitura Municipal de Croatá, com a análise de todos os



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Palácio Dr. Floro Bartolomeu
RUA MANOEL PIRES Nº 471 – BAIRRO JOSÉ GERALDO DA CRUZ - JUAZEIRO DO NORTE-CE CEP: 63.010-212

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que o Sr **Paulo Augusto Teixeira**, contador, brasileiro, solteiro através de sua empresa **CONFIANÇA SERVIÇOS LTDA**, sediada na Rua Dona Maria José nº 129 A, Centro, Hidrolândia- CE, inscrita no CNPJ/MF nº 23.585.365/0001-20, cumpriu com a **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIAS E CONSULTORIAS TÉCNICAS EM RECURSOS HUMANOS, JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE**, conforme **Contrato nº 02050123**, oriundo da **Tomada de Preços nº 001/2023-CMJN** e do Processo Administrativo nº 001/2023.

Período de execução 24/03/2023 a 31/12/2024

Outrossim, informamos que os serviços constantes no referido contrato, apresentaram bom desempenho operacional e de qualidade de serviço e material, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Juazeiro do Norte-CE, 30 de dezembro de 2024.

ANTONIO VIEIRA
NETO:43863639391

Assinado de forma digital por
ANTONIO VIEIRA
NETO:43863639391
Dados: 2024.12.30 10:33:04 -03'00'

ANTONIO VIEIRA NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE HIDROLÂNDIA



CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de CONFIANCA SERVICOS LTDA - ME, CNPJ nº 23.585.365/0001-20.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

HIDROLÂNDIA
Quinta-feira, 30 de Janeiro de 2025 às 09:12:28

Observações:

a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;

c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;

esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado Ceará.



Código de autenticação: **348647674**.

Para consultar a autenticidade do documento, acesse: https://autdoc.tjce.jus.br/?code_documento=348647674/

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.585.365/0001-20

Razão

P A P TEIXEIRA

Social:

Endereço: R DONA MARIA JOSE 129A / CENTRO / HIDROLANDIA / CE / 62270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/01/2025 a 01/03/2025

Certificação Número: 2025013108552342114182

Informação obtida em 10/02/2025 09:59:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.585.365/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/10/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CONFIANCA SERVICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-02 - Web design 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DONA MARIA JOSE	NÚMERO 129 A	COMPLEMENTO *****
--	------------------------	----------------------

CEP 62.270-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO HIDROLANDIA	UF CE
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONFIANCACONTABILIDADECC@HOTMAIL.COM	TELEFONE (88) 9908-7222
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/10/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/01/2025** às **15:37:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONFIANCA SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.585.365/0001-20

Certidão nº: 85243961/2024

Expedição: 10/12/2024, às 14:21:32

Validade: 08/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONFIANCA SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.585.365/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONFIANCA SERVICOS LTDA
CNPJ: 23.585.365/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:19:39 do dia 10/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/06/2025.

Código de controle da certidão: **FE69.10AD.FBF2.A940**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DÉBITOS MUNICIPAIS

Nº 48/2025

Nome:	CONFIANCA SERVICOS LTDA
Endereço Contribuinte:	RUA RUA DONA MARIA JOSÉ, Nº 129, A, CENTRO, HIDROLÂNDIA - CE
Documento:	23.585.365/0001-20
Inscrição Contribuinte:	4048
Inscrição Municipal:	455

Em cumprimento ao despacho exarado na petição protocolada neste órgão, e ressalvado o direito da Secretaria de Finanças do Município de inscrever e cobrar dividas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do cadastro do Departamento de Tributação e Arrecadação, verificou-se que não existe divida em nome do requerente acima identificado(a), até a presente data.



Validade:	22/04/2025	
Cidade:	HIDROLÂNDIA - CE	
Data:	Quarta-feira, 22 de Janeiro de 2025	
Cod. Valid.:	63266F705C	

